



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 82/2026

Institui, no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Dia de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Dia de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH), a ser celebrado anualmente no dia 15 de maio.

Art. 2º. O Município poderá, durante o mês de maio e em parceria com entidades da sociedade civil, organizar uma programação alusiva ao Dia Municipal de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH), com caráter educativo, por meio da realização de eventos, seminários, campanhas publicitárias e outras atividades de conscientização.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 7 de julho de 2026.

CABO DORIGON
Vereador





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 82/2026 - PÁGINA 02

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, o Dia de Conscientização sobre as Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade (TEH), a ser celebrado anualmente em 15 de maio, com a finalidade de promover informação, visibilidade, acolhimento e inclusão das pessoas que convivem com essas condições.

As Síndromes de Ehlers-Danlos e os Transtornos do Espectro de Hiper mobilidade constituem condições clínicas, em sua maioria de origem genética, que afetam o tecido conjuntivo, podendo ocasionar hiper mobilidade articular, dores crônicas, fadiga, luxações recorrentes, alterações cutâneas, entre outros sintomas que impactam significativamente a qualidade de vida dos pacientes. Por se tratar de condições ainda pouco conhecidas pela população e, muitas vezes, até por profissionais de saúde, o diagnóstico costuma ser tardio, dificultando o acesso ao tratamento adequado e às medidas de reabilitação necessárias.

A criação de uma data oficial no calendário municipal busca ampliar o debate público sobre o tema, contribuindo para a disseminação de informações seguras, o combate ao preconceito, o incentivo ao diagnóstico precoce e o fortalecimento das redes de apoio às pessoas acometidas e seus familiares.

O projeto também autoriza o Poder Público Municipal a promover, durante o mês de maio e em parceria com entidades da sociedade civil, ações educativas como palestras, seminários, campanhas de mídia e demais atividades de conscientização. Tais iniciativas possuem caráter preventivo e informativo, com baixo custo para a Administração Pública e alto alcance social, podendo inclusive ser realizadas por meio de cooperação institucional.

Importante destacar que a proposição está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da promoção da saúde e da inclusão social, reforçando o compromisso do Município com políticas públicas voltadas às pessoas com doenças raras e condições crônicas invisibilizadas.

ANTE O EXPOSTO, submetemos à análise dos nobres vereadores desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, esperando que seja discutido e aprovado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5459/2026 07/07/2026 15:20 - CHAVE: FDD0-VJY9-5XT6-D6M3



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FDD0VJY95XT6D6M3> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FDD0-VJY9-5XT6-D6M3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5459/2026 07/07/2026 15:20 - CHAVE: FDD0-VJY9-5XT6-D6M3